



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Avenida Prefeito Joaquim da Costa e Silva, n° 335 – Mariópolis - Estado de São Paulo

CNPJ: 01.631.418/0001-60 – Fone: (18)35861122 – CEP: 17810-000

E-mail: [camara@camaramariapolis.sp.gov.br](mailto:camara@camaramariapolis.sp.gov.br)

Site: [www.camaramariapolis.sp.gov.br](http://www.camaramariapolis.sp.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS/SP**

# **MANUAL ORIENTATIVO**

## **EMENDAS IMPOSITIVAS**

Mariópolis – SP

2026



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

Avenida Prefeito Joaquim da Costa e Silva, n° 335 – Mariópolis - Estado de São Paulo

CNPJ: 01.631.418/0001-60 – Fone: (18)35861122 – CEP: 17810-000

E-mail: [camara@camaramariapolis.sp.gov.br](mailto:camara@camaramariapolis.sp.gov.br)

Site: [www.camaramariapolis.sp.gov.br](http://www.camaramariapolis.sp.gov.br)

## **MANUAL ORIENTATIVO**

### **EMENDAS IMPOSITIVAS – CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS/SP**

#### **1. OBJETIVO DO MANUAL**

Estabelecer diretrizes técnicas, operacionais e jurídicas para:

- apresentação, análise e aprovação das emendas;
- execução orçamentária e financeira;
- acompanhamento e fiscalização;
- garantia de transparência, rastreabilidade e controle.

#### **2. BASE LEGAL E NORMATIVA**

Constituição e normas gerais

- Constituição Federal – art. 166 (emendas parlamentares)
- EC nº 86/2015 (emendas impositivas)
- Lei nº 4.320/1964 (orçamento público)
- Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000)

Normas recentes de controle

- Resolução TCE-SP nº 17/2025 – exige rastreabilidade total e transparência
- Comunicados do TCE-SP (2025/2026)
- STF – ADPF 854

#### **3. CARACTERÍSTICAS DAS EMENDAS EM MARIÓPOLIS**

- Apresentação: individual por vereador
- Prazo: até 15 dias após protocolo do orçamento
- Vinculação: 50% saúde / 50% demais áreas
- Natureza: impositiva

#### **4. CICLO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS**

4.1 Proposição

4.2 Análise Técnica

4.3 Aprovação

4.4 Execução

#### **5. PRAZOS**

Execução até 31/12 do exercício.

#### **6. TRANSPARÊNCIA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Avenida Prefeito Joaquim da Costa e Silva, n° 335 – Mariópolis - Estado de São Paulo

CNPJ: 01.631.418/0001-60 – Fone: (18)35861122 – CEP: 17810-000

E-mail: [camara@camaramariapolis.sp.gov.br](mailto:camara@camaramariapolis.sp.gov.br)

Site: [www.camaramariapolis.sp.gov.br](http://www.camaramariapolis.sp.gov.br)

Divulgação obrigatória em portal público.

## 7. RASTREABILIDADE

Acompanhamento completo do recurso.

## 8. CONTROLE

Controle Interno, Câmara e Tribunal de Contas.

## 9. BOAS PRÁTICAS

Planejamento, formalização e governança.

## 10. RISCOS

Falta de transparência, desvio de finalidade, fracionamento.

## 11. FLUXO

LOA → Emendas → Análise → Aprovação → Execução → Controle

## 12. MODELO DE CONTROLE

Ficha individual, cronograma e acompanhamento.